

12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARCO; MARCO TÚLIO PARISOTTO DE MENDONÇA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.582.399-15, e sua **cônjuge ALEXANDRA VALÉRIA MORI UBALDINI MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 424.713.039-00; **IPIRANGA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME; CASA DE SAÚDE VALE DA ALVORADA**; bem como dos **coproprietários BELARMINO PINTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.757.609-44, e sua **cônjuge SIDENEI BIANCHI DE ALMEIDA; MARIA DA GLÓRIA PARISOTTO DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.590.309-34; **MARIA EMÍLIA PARISOTTO DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.183.409-00; **MARCO ANTONIO PARISOTTO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.582.399-15, e sua **cônjuge SANDRA MARIA HASSE DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.405.549-87. O **Dr. Rodrigo Garcia Martinez**, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **VERA LUCIA DE JESUS PEREIRA e outra** em face de **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARCO e outros - Processo nº 0017807-94.2003.8.26.0562 - Controle nº 1162/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 16/04/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/04/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/05/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das

prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **Parte Ideal correspondente à 594,13ha do Imóvel descrito na Matrícula nº 782 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT - IMÓVEL:** Uma área de terras (partes ideais) no imóvel denominado FAZENDA COQUEIRO no município de Barão de Melgaço/MT, compreendendo os lotes “Boa Esperança”, “Campo Novo”, “Aterrado do Bananal” e “Ichuzinho” com 8.912has. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 348.01.1995.007979-4, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, requerida por ACÁCIO DIAS SANTANA contra CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARCOS LTDA, parte ideal (594,13ha) deste imóvel foi penhorada. **Consta no R.11 desta matrícula** a penhora exequenda de parte ideal (594,13ha) deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Valor de Avaliação da Parte Ideal (594,13ha) do Imóvel: R\$ 475.304,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais) para setembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 15 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito